

**DESPACHO N.º 158/20**

**ASSUNTO: FEIRAS E MERCADOS DE “LEVANTE” DO CONCELHO DE LEIRIA** – funcionamento no âmbito do Decreto n.º 9/2020 – Estado de Emergência – Pandemia COVID-19.

Considerando que:

- i) Devido à evolução da situação epidemiológica, Sua Excelência o Presidente da República procedeu, à declaração do estado de emergência, o como consta no âmbito de Decreto n.º 9/2020, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 227-A, de 21 de novembro de 2020, emanado da Presidência do Conselho de Ministros, determina no seu artigo 38.º que a realização de feiras e mercados de levante é proibida, salvo em caso de autorização emitida pelo presidente da câmara municipal territorialmente competente, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- ii) O Município de Leiria tem desenvolvido os maiores esforços no cumprimento das orientações definidas pela DGS;
- iii) A satisfação das necessidades dos bens essenciais disponíveis nas Feiras e Mercados de “Levante” são relevantes e essenciais à manutenção das atividades económicas aí praticadas e onde tem sido exigido a estrita observância e cumprimento das regras das condições de segurança;
- iv) O funcionamento das Feiras e Mercados de “Levante” do Concelho de Leiria, mantêm um controlo rigoroso na verificação e registo dos operadores, munícipes, compradores e utentes;

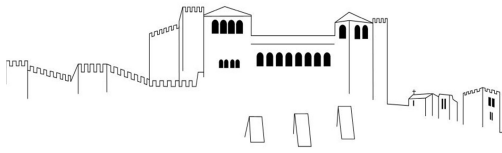
**Determino:**

- Nos termos do estabelecido no artigo 38.º do Decreto n.º 9/2020, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 227-A, de 21 de novembro de 2020, emanado da Presidência do Conselho de Ministros, **autorizar** a realização das Feiras e Mercados de “Levante” de Leiria nos seus horários habituais, na estrita observância das condições de segurança e no cumprimento das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde, podendo esta situação ser revertida, de acordo com a evolução epidemiológica atual.

Leiria, 23 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Gonçalo Lopes.



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

Gabinete de Apoio à Presidência

---